



PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

*Projeto de Resolução
2º 04/94*

RESOLUÇÃO Nº 5, de 28 de março de 1994

Referenda termos de convênios celebrados pelo Município de Toledo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam referendados os termos de convênios celebrados entre o Município de Toledo e as seguintes entidades:

I - Associação de Pais e Mestres da Escola Agrícola Municipal "Helmuth Priesnitz" - Ensino de 1º Grau e a Globo Aves Agropecuária Ltda, visando à implantação e implementação de parte do Programa Municipal de Alimentação Escolar e da manutenção de aviários para a produção de ovos, instalados na referida Escola;

II - Fundação de Pesquisa, Planejamento e Desenvolvimento Científico e Tecnológico de Toledo - FUNDAÇÃO TOLEDO, firmado em 30 de setembro de 1993, visando à atualização do Cadastro Técnico e Imobiliário do Município de Toledo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná,
28 de março de 1994

LÚCIO DE MARCHI
Presidente da Câmara Municipal

Leo Inácio Anschau
LEO INÁCIO ANSCHAU
Primeiro Secretário

Publicada no Jornal "Toledo Agora",
nº 73, de 30/03/94, à pág. 8.